



DECRETO Nº. 075/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 51.084,07 (cinquenta e um mil, oitenta e quatro reais e sete centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

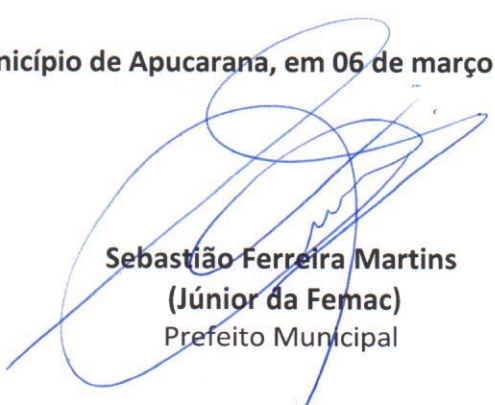
Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 51.084,07 (cinquenta e um mil, oitenta e quatro reais e sete centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.306.0048.2.054.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 219 – Merenda Escolar PNAE	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	51.084,07
TOTAL	51.084,07

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 219, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de março de 2019.


Sebastião Ferreira Martins
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal